



É pra fazer. É pra cuidar.

FL Nº 132
CPL PILAR
@

Prefeitura do Município do Pilar

Processo nº 0530-00262019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social

Pregão Eletrônico nº 43/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 21 da Lei 11.947/2009, Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 043/2019 (Locação de Ônibus para transporte de moradores de Pilar/AL, para a Romaria de Pe. Cícero em Juazeiro do Norte/CE), processo administrativo nº 0530-0026/2019; a seguinte empresa : **R. FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES - ME**, Nº **25.533.949/0001-88**, Vencedora do item 01, no valor total de R\$: 278.971,20 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 22 de agosto de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Pilar/Alagoas, em 22 de agosto de 2019.

MARÇAL FORTES CAVALCANTI

Secretário da SEMMAPP-Pilar/AL

Publicado por:
Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:4C8A02D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 21 da Lei 11.947/2009, Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 043/2019 (Locação de ônibus para transporte de moradores do Município de Pilar/AL, para a Romaria de Pe. Cícero em Juazeiro do Norte/CE), processo administrativo nº 0530-0026; a seguinte empresa; **R. FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES – ME CNPJ/MF nº 25.533.949/0001-88**, Vencedora do item: 01, no valor total de R\$: 278.971,20. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 22 de Agosto de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8B01F35E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato para apresentação artística com a empresa JOSIVALDO DANIEL VIEIRA 05378115400 - MEI, inscrita no CNPJ nº 27.156.476/0001-72, sob os fundamentos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

Quebrangulo/AL, 14 de junho de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:8AEA9935

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - CNPJ. 12.241.675/0001-01. CONTRATADO: JOSIVALDO DANIEL VIEIRA 05378115400 - MEI, inscrita no CNPJ nº 27.156.476/0001-72. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apresentações artísticas pela banda "DANIELZINHO É SHOW", nas festividades juninas, no dia 22 de junho de 2019. Vigência: 14/06/2019 a 14/08/2019. Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fonte de Recurso: 06.00-06.62-2.033/339039.

Quebrangulo, 14 de junho de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:DA4E049B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO - PREFEITURA DE RIO
LARGO/AL N.º 024/2019**

A Prefeitura de Rio Largo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo nº. 0701-062/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para registro da frequência, bem como os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, desenvolvimento e licenciamento de software customizável, treinamento e suporte técnico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência: compraspmr@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de compras, situada na Rua Napoleão Viana s/n. Galeria Napoli, sala 08, Bairro Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000 – Rio Largo/AL, das 8h às 16h de segunda à sexta-feira.

MAXWELL MARQUES

Setor de Compras

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:C6DD1A9A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 23/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Utensílios para Cozinha – Data/Horário: 10 de SETEMBRO de 2019 às 09:00 hs (nove horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSO HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR

Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:72A28062

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente Licitação convoca as empresas participantes da licitação realizada na modalidade Tomada de Preço nº 02/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada em implantação de melhorias habitacionais para controle de doença de chagas no Município de São José da Tapera/AL, para a continuidade



FL N° 134
CPL PILAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018

Processo Administrativo nº 0530-0026/2019
PE-43/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019 –
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO
ÔNIBUS) - Órgão Gerenciador: PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR/AL; Fornecedor
Registrada: R. FRANCISCO DE CARVALHO
TRANSPORTES - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro, CEP – 57150-000, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, residente e domiciliado na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2019, Publicado no Diário oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO: EMPRESA: R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES - ME, inscrita no CNPJ Nº **25.533.949/0001-88**, com sede na Av. Rubens Canuto, 940, Bairro Chã do Pilar, CEP-57150.000, **Pilar/AL. E-mail rfbustransportes@gmail.com**, Tel. (82) 3265-4227, dados bancários: Banco Caixa Econômica - Agencia 2049 - OP: 003 - Conta Corrente 1822-5. Neste ato representada pelo Sr. Ranieres Francisco de Carvalho, CPF nº 026.753.164-82, sócio administrador.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Locação de Ônibus para viagem dos Romeiros até Juazeiro do Norte/CE, especificados no anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Contratação de empresa para a locação de 30 (trinta) ônibus rodoviários com, no mínimo , 40 (Quarenta) lugares e no Máximo 46 (quarenta e seis) lugares, com banheiro, com maleiro na lateral, com ar condicionado, cadeiras acolchoadas e reclináveis, para transporte de moradores do município de Pilar, para a romaria do juazeiro do Norte/CE, no período de 10 a 16 de Setembro de 2019. Durante esse período os ônibus ficarão á disposição dos mesmos. As despesas com estadia, combustível e motoristas será por conta da contratada.</p> <p>Obs.: Os ônibus deverão ter no Máximo 10 (dez) anos de fabricação.</p>	30	9.299,04	278.971,20

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

a) **SEC. MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;**

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.



5. Das Obrigações das partes:

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- 5.2 efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 5.3 comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.4 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 5.5 assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- 5.6 assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 5.7 renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- 5.8 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- 5.9 aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
- 5.10 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

6. Da Dotação Orçamentária:

- 6.1 As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.
- 6.2 Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

7. Do Reajuste e Das Alterações:

- 7.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 7.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

7.5 convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

7.6 frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

7.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.8 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

7.9 liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.11 . Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. Das Penalidades:

8.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

8.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

V R



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 138
CPL PILAR

8.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

8.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

8.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 9.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

9.3. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

10. Do Cancelamento do Registro:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

10.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. Da Publicação:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.



FL N° 139
CPL PILAR

12. Das Disposições Gerais:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. Do Foro:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/Al/AL, 30 de agosto de 2019.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/Al/AL
Órgão Gerenciador

Ranieres Francisco de Carvalho
R.FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES - ME
Representante da Fornecedora Registrada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019**

PROCESSO: 0530-0026/2019 PE - 43/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: R.FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.533.949/0001-88, Vencedora do item 01 no valor global de R\$ 278.971,20.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL PARA ROMARIA DE Pe. CÍCERO EM JUAZEIRO DO NORTE (CE) PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. Ranieres Francisco de Carvalho, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:32302AC7**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP**

A Prefeitura de Pindoba, com sede na Rua do Comércio, nº 31, Centro - Pindoba/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, a Licitação como segue: Pregão Presencial nº 003/2019-SRP. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente. DATA DA REALIZAÇÃO: 12/09/2019 às 10:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL no horário das 8:00 às 12:00 h, no endereço acima citado ou solicitados através do e-mail: pindoba.licitacoes@gmail.com. Outras informações pelo fone: (82) 99315-8520.

Pindoba/AL, 30 de agosto de 2019.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO

Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F88A9C08**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 020/2019 – registro de preços para eventuais aquisições de material de construção, elétrico, hidráulico, madeira e diversos, consagrando-se vencedoras as empresas: FÁBIA CAMILA MENDES TENÓRIO CAMBOIM - ME, CNPJ nº 24.604.643/0001-02, Valor homologado: R\$ 183.262,85 (cento e oitenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.576.403/0001-41, Valor homologado: R\$ 77.842,30 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Quebrangulo, 30 de agosto de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:D90518C8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 0328.0011.903/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2019-SRP. Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020. OBJETO: registro de preços para eventuais aquisições de material de construção, elétrico, hidráulico, madeira e diversos. Fornecedores Registrados: FÁBIA CAMILA MENDES TENÓRIO CAMBOIM - ME, CNPJ nº 24.604.643/0001-02, Valor registrado: R\$ 183.262,85 (cento e oitenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.576.403/0001-41, Valor registrado: R\$ 77.842,30 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Quebrangulo, 30 de agosto de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:89812903**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ nº 12.241.675/0001-01. Contratada: GOMES PEREIRA ADVOGADOS - EPP, CNPJ nº 07.270.919/0001-44. Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 01 de setembro de 2020.

Quebrangulo, 30 de agosto de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:049895C8**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUEBRANGULO
PORTARIA****PORTARIA nº 246** de 30 de agosto de 2019.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal. Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.**RESOLVE**Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade na forma do Art. 40 da CF e Art. 30, II da Lei Municipal 566/06 a Servidora/Segurada **Nazaré Maria da Silva**, Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula 278, portadora da cédula de identidade 1684386 SSP/AL e CPF: 741.117.604-49.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores, de acordo com a Lei municipal 566/06.

Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 291/08 de 30 de setembro de 2008.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 30 de setembro de 2008.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal